



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E ASSESSORIA CONTÁBIL - CONTRATO Nº 20/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº
20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A
EMPRESA JC ASSESSORIA CONTÁBIL
EIRELI.**

DAS PARTES:

I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei 12.378, de 31/12/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, com sede à Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, Vila Maria José, em Goiânia/GO, CEP 74.815-465, representado neste ato por seu Presidente, Fernando Camargo Chapadeiro, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 3448356 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o número 807.825.581-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado **CAU/GO ou CONTRATANTE**;

II. JC ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.908.611/0001-20, com sede Rua S-7, qd S-30, It 01, nº 303, sala 101, Setor Bela Vista, CEP 74.823-410, Goiânia/GO, representada neste ato por seu(a) sócio João Camilo de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1196694, expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 231.482.921-20, residente e domiciliado à Rua S-06, qd S-30, It 05, nº 633, apto 202, Ed. Porto das Dunas, Setor Bela Vista, doravante designada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato prestação de serviços contábeis e assessoria para o CAU/GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações descritas no Edital, Contrato nº 20/2020, derivado do Convite nº 02/2020, que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2020.

Parágrafo único – A vigência do contrato original poderá ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos até o limite de sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2023 a 04/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo para este exercício correrão à conta Conta 6.2.2.1.1.01.04.01.001 -Consultoria Contábil, sendo que o restante correrá por conta da dotação orçamentária do exercício subsequente.



CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia (GO), 28 de dezembro de 2022

Fernando Camargo Chapadeiro
CONTRATANTE

João Camilo de Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Paulo Victor Seixo Costa
CPF: 027.951.231-77